

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
EM PSICOLOGIA ANO DE 2019

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Linhas de Pesquisa:

Clínica e Subjetividade

Subjetividade, Política e Exclusão Social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, no período de **06 de março de 2019 a 05 de abril de 2019**.

As inscrições deverão ser feitas, obrigatoriamente, através do e-mail: selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, contendo em anexo os documentos exigidos, indicados no item 2 deste Edital, digitalizados em formato PDF, no período de **06 de março de 2019 a 05 de abril de 2019** (até as 23h e 59 min). Os arquivos deverão ser nomeados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir.

[pedrosilvacarta.pdf](#)

[pedrosilvaprojeto.pdf](#)

[pedrosilvarg.pdf](#)

[nomesocialcarta.pdf](#)

[nomesocialprojeto.pdf](#)

[nomesocialrg.pdf](#)

Para os candidatos aprovados no processo seletivo é obrigatório que, no ato da matrícula, apresentem, na secretaria do PPG, original e cópia da documentação anexada na mensagem eletrônica de inscrição. A seleção será realizada no período de **24 de abril a 26 de junho de 2019**, à exceção da prova de Língua Estrangeira, que será realizada no dia **25 de setembro de 2019**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O recebimento das inscrições se dará no período acima indicado, encerrando-se rigorosamente às 23h59min do dia **05 de abril de 2019**. Nenhum pedido de inscrição ou correção de pedido anterior será aceito após esse horário.

1.2 A inscrição só será validada com o envio em anexo de todos os documentos exigidos, indicados no item 2 deste Edital.

1.3 O envio de comprovante de pagamento deverá ser feito até a data limite da inscrição, ou seja, até 23h59min do dia **05 de abril de 2019**.

1.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar **isenção da taxa de inscrição** (Anexo II) para a seleção poderão fazê-lo no período de **18 a 25 de fevereiro de 2019**. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme anexo II). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (<http://slab.sites.uff.br/>) no dia **28 de fevereiro de 2019**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

1.5 Em **10 de abril de 2019** será divulgada a lista de pendências das inscrições na página do Programa de Pós-Graduação (<http://slab.sites.uff.br/>). Os candidatos terão até às 23h 59min de **12 de abril de 2019** para resolver tais pendências entregando os documentos que estiverem faltando.

1.6 A lista de inscrições homologadas será divulgada em **16 de abril de 2019** na página do Programa: <http://slab.sites.uff.br/>

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (TODOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF)

2.1 Cópia digitalizada da **Carteira de Identidade (RG)** e do **CPF**.

2.2 Cópia digitalizada frente e verso (em um único arquivo) do Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Não será aceita declaração de provável formando.

Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente. Caso não entregue o diploma no ato da matrícula, mesmo que o candidato apresente documento equivalente, deverá assinar neste momento um termo de compromisso exigido pela PROPPI, para a entrega do diploma em até 120 dias.

2.3 Caso já tenha, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada do seu Diploma de Pós-Graduação.

2.4 Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar cópia do certificado que comprove proficiência na língua estrangeira. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca de Seleção – inclusive, no caso de línguas diferentes daquelas para as quais são propostas as provas, quanto à sua pertinência para a pesquisa proposta.

2.5 Nome social e identidade de gênero

2.5.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti, transexual ou transgênero, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo I).

2.5.2. Na ficha de inscrição (Anexo IV), enviada no ato da inscrição, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

2.5.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

2.6. Cópia digitalizada do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado:

No **BANCO DO BRASIL**, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet (www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153056

Gestão: 15227

Nome: Universidade Federal Fluminense

Recolhimento:

Código: 28.830-6

Número de referência: 0250158358

OBSERVAÇÕES:

a) O nome do candidato deve constar desse recibo bancário de pagamento da taxa de inscrição.

b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

2.7. **Projeto de Pesquisa**, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do programa e o **nome do orientador** para cuja vaga deseja concorrer. O projeto deverá ser identificado.

OBS: Caso considere conveniente, a Banca de Seleção se reservará o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato e indicar outro orientador.

2.8. **Curriculum Lattes**

2.9. **Ficha de Inscrição, de acordo com modelo em anexo (anexo IV)**, preenchida e assinada.

2.10. **Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre o Curso de Mestrado, os interesses profissionais do candidato e seu objeto de pesquisa.
- As razões da opção pelo Curso de Mestrado em Psicologia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa escolhida.

- Quando optante, o aluno deverá explicitar como sua experiência como pessoa negra (preta e parda), indígena, com deficiência ou travesti, transexual e/ou transgênero interferiu no seu percurso escolar/acadêmico;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, é **obrigatória a entrega na secretaria do PPG**, no ato de matrícula, **em formato impresso**, a documentação que foi anexada na mensagem de inscrição.

2.11 Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGP (de acordo com o Anexo III) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas transexuais, travestis e transgêneros. Tal opção somente poderá ser feita no ato da inscrição, não podendo ser alterada durante o processo seletivo.

Parágrafo Único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

3. DAS VAGAS E CLIENTELA

O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Psicologia ou em áreas afins à área de concentração do curso (Estudos da Subjetividade). Serão oferecidas 29 vagas para a área de concentração Estudos da Subjetividade.

Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas nesse edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas as provas escrita e oral. Não há possibilidade de prova realizada em outro local que não o Instituto de Psicologia da UFF, tal como previsto nesse Edital para todos os candidatos.

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1.1 Serão destinados 50% das vagas de mestrado aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Políticas de Ação Afirmativa do PPGP. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros, 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com alguma deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis.

3.1.2 No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração como indígena, negro, pessoa com deficiência e pessoa transexual ou travesti.

3.1.3 A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

3.1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (negros e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais e/ou transgênero será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.

Os seguintes orientadores ofertarão vagas para esta seleção:

ORIENTADOR	Vagas
Abrahão Santos	02
Ana Claudia Monteiro	04
Claudia Osório	01
Cristina Mair Rauter	01
Danichi Mizoguchi	03
Eduardo Passos	01
Giselle Falbo	02
Hélder Muniz	01
Leonardo Almeida	03
Lilia Lobo	02
Luiza Oliveira	01
Marcelo Ferreira	02
Marcia Moraes	02
Paulo Vidal	02
Silvia Tedesco	02

Caso algum orientador não preencha suas vagas, as mesmas poderão ser redistribuídas pela Banca de Seleção.

4. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

1^a. Prova escrita de Psicologia (sem consulta/eliminatória);

2^a. Análise do Projeto de Pesquisa e Prova Oral (eliminatória);

3^a Prova de uma língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou espanhol).

4.1 Da primeira fase (prova escrita)

A prova escrita será realizada com base numa lista de sete temas relacionados à bibliografia, ambas anexas a este Edital;

A prova escrita será constituída de cinco questões dentre as quais o candidato escolherá duas, desenvolvidas a partir dos temas propostos.

A avaliação da prova escrita seguirá os seguintes critérios: a clareza na construção e argumentação das questões, o conhecimento específico do conteúdo e a capacidade de expressão escrita. A bibliografia anexa a este Edital será considerada como bibliografia sugerida, valorizando-se as adições feitas pelo candidato. Cada questão deve ter, no máximo, 3 (três) laudas.

As provas não poderão trazer a identificação nominal dos candidatos. O candidato que identificar nominalmente a prova será eliminado.

A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato não optante da Política de Ações Afirmativas e nota mínima de 5,0 (cinco) para o candidato optante da Política de Ações Afirmativas. Os candidatos que atingirem essas notas mínimas passarão à segunda fase da seleção.

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas. Esses candidatos terão uma hora a mais para realizar a prova escrita. Candidatos surdos fazem a prova escrita e depois, **se optarem**, podem fazer a gravação da prova em libras. A banca corrige a prova e se for o caso aciona a prova gravada em Libras com o auxílio de um intérprete; nesse caso, é direito desses candidatos terem a sua prova identificada.

Candidatos deficientes visuais utilizam recurso de um programa computacional para fazer a prova. Após o término da prova, um leitor fará a transcrição da prova para a letra cursiva.

O requerimento de vista e revisão de prova poderá ser feito até 24 horas após a divulgação do resultado, endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail: ppgpsicologia@hotmail.com. A resposta ao recurso será dada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

4.2. Da segunda fase (análise do projeto de pesquisa e prova oral)

Nesta fase, os orientadores indicados pelos candidatos terão um papel fundamental na decisão de habilitação ou não dos candidatos. Caso os orientadores indicados decidam não acolher um projeto para orientação, a Banca enviará o projeto para outro orientador para que este avalie se aceita ou não o projeto. Caso nenhum orientador decida por aceitar o projeto, este não será aprovado para as fases seguintes.

4.2.1 Projeto de Pesquisa:

Os projetos serão considerados “habilitados”, “não habilitados” ou ainda “não passíveis de orientação”. O candidato considerado “não habilitado” ou “não passível de orientação” estará eliminado.

- Será considerado “não habilitado” o candidato cujo projeto de pesquisa for considerado insuficiente em relação aos critérios abaixo indicados.
- Será considerado “não passível de orientação” o candidato cujo projeto indicar tema e/ou orientação teórica que não seja do domínio de nenhum dos orientadores constantes deste Edital.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Clareza da redação e da delimitação do problema da pesquisa.
- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa
- Articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.
- Pertinência do projeto com as linhas de pesquisa dos possíveis orientadores.
- Adequação das teorias, metodologias e procedimentos as possibilidades de orientação do orientador.

O projeto de pesquisa:

- Deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5;

- Deverá indicar, na capa, o orientador de preferência do candidato.

Sugestão para a elaboração do projeto de pesquisa:

-Itens de capa: Nome do projeto; nome do candidato; dentre as duas linhas de pesquisa do Programa – Subjetividade e Clínica; Subjetividade, Política e Exclusão Social – indicar a linha de pesquisa a qual o projeto se vincula; e, obrigatoriamente, indicar o nome do orientador de preferência do candidato.

-Introdução: Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo- interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando- se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

- Justificativa: O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.

- Objetivos: Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

-Revisão da Literatura ou Referencial Teórico: Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

-Metodologia: A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. É necessário detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.

-Referências Bibliográficas: Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2.2 Prova oral

Na prova oral o candidato é arguido pelo(s) possível(eis) orientador(es).

A prova oral atribuirá os conceitos: “habilitado” ou “não habilitado”, segundo os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade e de outros aspectos do projeto de pesquisa.
- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.
- Adequação das teorias, metodologias e procedimentos às possibilidades de orientação do orientador.

Os candidatos “habilitados” na prova oral serão classificados, se necessário, de acordo com os limites de vagas.

4.2.3 Distribuição final

A definição final dos habilitados, com distribuição por orientador, será feita em reunião da Comissão de Seleção com todos os professores que ofertaram vagas, preservando-se a proporção de vagas no cômputo geral dos habilitados.

4.3. Da terceira fase (prova escrita de língua estrangeira)

- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio de respostas, em português, a perguntas relacionadas ao texto selecionado pela Banca de Seleção.

Permite-se utilização de quaisquer dicionários. A prova terá apenas dois conceitos: “habilitado” e “não habilitado”.

- O candidato poderá escolher entre as línguas inglesa, francesa e espanhola.
- Os candidatos optantes indígenas estarão dispensados de prova de língua estrangeira.
- Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova de proficiência na mesma língua 12 (doze) meses depois do início do período letivo.

A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Mestrado, exceto no caso dos candidatos optantes indígenas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados nas duas primeiras fases do processo seletivo serão classificados pela nota da prova escrita em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração o seguinte critério: o mais idoso terá precedência.

6. DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado final os candidatos que desejarem fazê-lo poderão enviar recurso (ANEXO V) no prazo máximo de 48 horas, endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: ppgpsicologia@hotmail.com. A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos. A resposta ao recurso será dada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

7 – CRONOGRAMA:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: 18 a 25 de fevereiro de 2019.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: 28 de fevereiro de 2019, na página do programa: www.slab.sites.uff.br

INSCRIÇÕES: serão feitas, no período de **06 de março de 2019 a 05 de abril de 2019** (até às 23 horas e 59 minutos), através de mensagem enviada ao e-mail selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, com os documentos anexados em formato PDF, conforme indicados no item 1 deste Edital.

PROVA ESCRITA:

24 de abril de 2019 – 10 h às 13 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada, pela Secretaria, na página www.slab.sites.uff.br no dia **17 de abril de 2019**.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

22 de maio de 2019 – 16h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Bloco N – 4º andar, e na página o programa www.slab.sites.uff.br

RESULTADO DOS PROJETOS E HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS:

- 05 de junho de 2019 – 16 h. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Bloco N – 4º andar, e na página do programa www.slab.sites.uff.br

PROVAS ORAIS:

De **10 de junho de 2019 a 18 de junho de 2019**, de acordo com horários e locais divulgados na página www.slab.sites.uff.br em 05 de junho de 2019.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Dia 26 de junho de 2019 – Listagem afixada a partir das 15:00 h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Bloco N – 4º andar, e na página do programa www.slab.sites.uff.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês, Francês ou Espanhol):

25 de setembro de 2019 – das 14h às 16h

Local: A sala de realização da prova será divulgada, pela Secretaria, dois dias antes da data da realização da prova, a partir das 16 horas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Durante as provas, os candidatos deverão apresentar um documento de identidade com foto.

8.2 A distribuição de bolsas será definida em edital complementar deste processo seletivo, a ser disponibilizado no site do programa.

8.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8.4 A pessoa com deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas. A Banca de Seleção poderá solicitar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

8.5 As vagas relativas ao Programa PEC-PG Capes/Cnpq não estão incluídas entre as vagas oferecidas neste Edital.

8.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer às provas previstas nos itens 4.1 e 4.2 deste edital;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;

- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.7. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer etapas do concurso.

8.8. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Niterói, 23 de Janeiro de 2019.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Luiza Rodrigues de Oliveira - SIAPE n.º 2073487

MESTRADO EM PSICOLOGIA

Área de Concentração: Estudos da Subjetividade.

Temas:

1. Modos de intervir e produzir conhecimento em psicologia.
2. O mal estar na contemporaneidade.
3. Políticas públicas e práticas psi.
4. Processos de exclusão social.
5. Questões contemporâneas nos estudos da subjetividade.
6. Trabalho e experiência humana.
7. Clínica, política e criação.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, L. P. **Escruta e leitura:** a produção de subjetividade na experiência literária. Curitiba, Ed. Juruá, 2009. Capítulos 2 e 3.

BENJAMIN W. **O Narrador.** Considerações acerca da obra de Nicolai Leskov. Em *Obras Escolhidas. Magia e técnica, arte e política*. São Paulo, 1996, pp 197-221.

BENEVIDES DE BARROS, R. **Entrada Grupal:** Uma escolha ético-estético política. Em *Grupo: a afirmação de um simulacro*. Porto Alegre: Sulina/Editora da UFGRS, 2007, pp.181-235.

CANGUILHEM, G. O meio e normas do homem no trabalho. **Proposições.** v. 12, n.2-3(35-36). jul-nov,2001. pp. 109-121.

CASTEL, R. Da Indigência à Exclusão, a Desfiliação - Precariedade do Trabalho e Vulnerabilidade Relacional. In **Saúde e Loucura** n. 4. São Paulo: Hucitec, s/d, pp. 21-48.

DELEUZE, G. Pós-Scriptum sobre a Sociedade de Controle. **Em Conversações.** Rio de Janeiro: Editora 34, 1992, pp. 219-226.

DELEUZE, G. & PARNET, C. Políticas. **Em Diálogos.** São Paulo: Ed.Escuta, 1998, pp. 145 – 170.

FALBO, G. “Considerações sobre o mal estar na civilização” em **10 X Freud**, Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2005.

FERREIRA, M.S. Textualidade da cidade contemporânea na experiência homoerótica. Em MOITA LOPES, L.P. e BASTOS, L.C,(orgs.) **Para além da identidade:** fluxos, movimentos e trânsitos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, pp.261-282.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade 2.** O uso dos prazeres Introdução e Capítulo I – A problematização moral dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 1990. pp. 7-86.

FOUCAULT, M. e DELEUZE, G. Os Intelectuais e o Poder. Em **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979, pp. 69-78.

FREIRE, P. **Pedagogia da Esperança.** 11 edição. Rio de Janeiro/São Paulo: paz e Terra, 2003.

FREITAS, M.L.A E OUTROS. O sujeito nos textos de Vigotski e do Círculo de Bakhtin: implicações para a prática da pesquisa em educação. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 27, n. 1, p. 50-55, jan.-abr. 2015.

FREUD, S. **O Mal Estar na Civilização.** Em Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, v. XXI Rio de Janeiro: Imago, 1974.

hooks, b. **Ensinando a transgredir:** educação como prática da liberdade. 2 edição. São Paulo: Martisn Fontes, 2017

LOBO, L. F. Instituições e poder: Racionalidade Macropolítica e Genealogia. **Estudos de Psicologia.** EdUFRN, Natal, v. 9, n.2, p. 309 a 316, 2004.

MARTINS, H. Da África às faculdades de medicina: um estudo do elemento negro na sociedade brasileira. Em Maria Aparecida da Silva Bento et al (org.) São Paulo: **Casa do Psicólogo**, 2014, pp. 275-290.

MBEMBE, A. **Crítica da Razão Negra.** Lisboa: Antígona, 2014.

MIZOGUCHI, D. H.. Um estrangeiro. Em: **Amizades Contemporâneas:** inconclusas modulações de nós. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS, p. 33-66, 2016.

MONTEIRO, A. C. L. Corpo-narrativa: considerações a partir de um corpo que dança. **Revista Pesquisas e Práticas Psicosociais** 6(2), São João del-Rei, agosto/dezembro 2011.

MORAES, M. A. Pesquisar COM: política ontológica e deficiência visual. In: Moraes, M. e Kastrup, V. (org.). **Exercícios de ver e não ver:** arte e pesquisa COM pessoas com deficiência visual. Rio de Janeiro: Nau/Faperj, 2010, v.p.01-288.

MUNIZ, H.; A, M.; NEVES, M.Y. A atividade dos operários da construção civil face ao acidente de trabalho Em: Araújo, A. at al. (orgs.) **Cenários do trabalho:** subjetividade, movimento e enigma. Rio de Janeiro, DP&A, 2004, pp. 257-267.

OSORIO, C. Experimentando a fotografia como ferramenta de análise da atividade de trabalho. **Informática na Educação:** teoria e prática. Jan.-Jun 2010, v. 13, n. 1, pp. 41-49.

PASSOS, E. & BARROS, R. A Construção do Plano da Clínica e o Conceito de transdisciplinaridade. **Psicologia: Teoria e Pesquisa.** Jan-Abr 2000, v. 16, n.1, pp. 071-079.

PELBART, P. P. Cidade, lugar do possível. Em: **A vertigem por um fio.** Políticas de subjetividade contemporânea. São Paulo: Iluminuras, 2000, pp. 43-49.

SCHWARTZ, Y. Capítulo 7 : Trabalho e uso de si. Em: Y Schwartz & L.Durribe (orgs). **Trabalho e ergologia: conversas sobre a atividade humana**, pp.191-206. Niterói: EdUFF, 2007.

TEDESCO, S. & SOUZA, T. P., Territórios da clínica: redução de danos e os novos percursos éticos Em: CARVALHO, S.R., FERIGATO, S., BARROS, M.E.(org.) **Conexões:** saúde coletiva e políticas de subjetividade, São Paulo, HUCITEC, 2009.

VIDAL, P. A. Marx não sem Lacan. Em: Mariani, B., (org.) **Discurso, Arquivo e...** , Rio de Janeiro, Ed. Sete Letras, 2011

ZIZEK, S. **Como ler Lacan.** RJ, Jorge Zahar Editor, 2010. Introdução, capítulos 1 e 2

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

ISENÇÃO DE TAXA REQUERIMENTO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.:_____, CPF nº:_____ residente à _____,
Bairro:_____, Cep.:_____, Cidade:_____,
Estado:_____,
Telefone(s): _____,
e-mail: _____, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2019.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de (MEST/DOUT) em Psicologia/UFF, sob as penas da lei, que sou:

- Preto ou pardo
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Travesti, transexual e/ou transgênero

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

<input type="checkbox"/>	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA <i>COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM</i> <i>PSICOLOGIA – Estudos da Subjetividade</i>	
SELEÇÃO 2019	<u>Formulário de Inscrição</u>	N.

DADOS PESSOAIS

NOME/NOME SOCIAL:			
OPTANTE: () Negro [Preto e pardo] () Indígena () Travesti, transexual e/ou transgênero			
() Pessoa com deficiência Necessita de algum recurso de acessibilidade para o processo seletivo? ____ Qual?_____			
NÃO OPTANTE: ()			
DATA DE NASCIMENTO:			
FILIAÇÃO:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:			
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):			

ENDEREÇOS PARA CONTATO

RESIDENCIAL		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:

CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		
ENDERECO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:.....
CEP:	TEL.:	TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:

LÍNGUA ESTRANGEIRA

PROVA DA SELEÇÃO:	<input type="checkbox"/> INGLÊS <input type="checkbox"/> FRANCÊS <input type="checkbox"/> ESPANHOL
PROVA JÁ REALIZADA QUANDO DO MESTRADO: <input type="checkbox"/> INGLÊS <input type="checkbox"/> FRANCÊS <input type="checkbox"/> ESPANHOL <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL:	
<input type="checkbox"/> MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:	
OPTANTES INDÍGENAS ESTÃO DISPENSADOS DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	()	()	()	()	()
TARDE:	()	()	()	()	()

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2019, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

RECURSO

Processo Seletivo Mestrado 2019

Nº de Inscrição: _____

Nível: () Mestrado

Linha de Pesquisa: _____

Orientador pretendido: _____

RECURSO:

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____